

Políticas Corporativas Alupar

Política de Relacionamento com a Comunidade



ALUPAR

1/7/2020

Criação: Comitê de Sustentabilidade

Revisão: 01 – Elaboração inicial

Tipo de Acesso: Livre

Elaborado por:

Comitê de Sustentabilidade

Comitê de Sustentabilidade

Revisado por:

Comitê de Sustentabilidade

Comitê de Sustentabilidade

Aprovado pelo:

Conselho de
Administração em

Padronizado por:

Nayara Irias

Escritório de Gerenciamento de
Projetos e Processos

Políticas Corporativas Alupar

Política de Relacionamento com a Comunidade

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	3
2.	OBJETIVO	4
3.	ABRANGÊNCIA.....	4
4.	ÁREAS ENVOLVIDAS.....	4
5.	VIGÊNCIA	4
6.	DEFINIÇÕES.....	4
7.	REFERÊNCIAS.....	5
8.	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	5
9.	FUNDAMENTOS REGULATÓRIOS.....	5
10.	DIRETRIZES GERAIS	6
10.1	CONHECIMENTO DA ÁREA	6
10.2	PLANEJAMENTO DE AÇÕES	6
10.3	ENGAJAMENTO DAS COMUNIDADES.....	6
10.4	COMUNICAÇÃO	6
10.5	EXTENSÃO DESTES PRINCÍPIOS AOS FORNECEDORES.....	6
11.	RESPONSABILIDADES	7
12.	ANEXOS	7
13.	APROVAÇÕES DO DOCUMENTO	7
14.	DIVULGAÇÃO	7



1. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

REVISÃO	DATA	TIPO DE REVISÃO	DETALHAMENTO
01	07/2020	Novo	Criação da nova política.
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Tipos de Revisão

- **Inclusão:** Inclusão de informação não existente na versão anterior.
- **Exclusão:** Exclusão de informação existente na versão anterior.
- **Alteração:** Alteração ou ajuste de informação já existente na versão anterior.
- **Novo:** Indica que o normativo foi criado, que corresponde à primeira versão do documento.



2. OBJETIVO

A Política de Relacionamento com a Comunidade visa estabelecer um canal de comunicação a longo prazo, com os atores locais, baseado no diálogo, na ética e na transparência das informações. Nosso compromisso é impactar positivamente as comunidades em que estão inseridos nossos negócios estimulando o desenvolvimento ambiental, econômico e social destas regiões.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica aos departamentos e colaboradores das companhias da Alupar Investimento S.A, em todos os níveis hierárquicos.

Ocorrendo incorporação de novas concessionárias ou constituição de novas empresas, essas diretrizes passam a ser válidas para as mesmas.

4. ÁREAS ENVOLVIDAS

Todos os Departamentos da Companhia.

5. VIGÊNCIA

Esse documento assim como os demais documentos normativos da companhia, terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

Caso a validade expire sem as devidas validações das áreas, o mesmo será considerado como atualizado e será republicado com a nova data e com o nome do gestor responsável pelo processo.

6. DEFINIÇÕES

CONCEITOS	DEFINIÇÃO
Global Reporting Initiative - GRI	Organização internacional independente, pioneira em Relatórios de Sustentabilidade e padrões amplamente utilizados por empresas, governos e outras organizações.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS	Conjunto de 17 Objetivos e 169 metas universais, integradas e indivisíveis, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 2015, onde líderes mundiais comprometeram-se em uma ação comum, através de uma agenda ampla e universal, à ser implementada até 2030, com o desafio de criar um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável



	coletivo, do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos.
Organização das Nações Unidas - ONU	Organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente pra trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais.
Organização Internacional do Trabalho - OIT	Agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas internacionais.
Stakeholders	Partes interessadas, em português, são as pessoas e as organizações que afetam e podem ser afetadas por um projeto ou empresa, de forma direta ou indireta, positiva ou negativamente.
Sustentabilidade	É a capacidade de suprir as necessidades da geração atual, sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

7. REFERÊNCIAS

- ISO 26000 – Diretrizes em Responsabilidade Social;
- GRI - *Global Reporting Initiative*;
- Pacto Global das Organizações das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos / Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU -2011;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU - Agenda 2030;
- Código de Ética, Conduta & Compliance;
- Política de Integridade;
- Política de Governança Corporativa;
- Política de Sustentabilidade.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não Se Aplica.

9. FUNDAMENTOS REGULATÓRIOS

Não Se Aplica.



Validado pelo
EGP&P

Política Corporativa Alupar
Relacionamento com a
Comunidade

Versão:
01

Emissão:
01/07/20

Validade:
01/07/21

Página:
5 de 7

Código:
SUST-002

10. DIRETRIZES GERAIS

O relacionamento com as comunidades é fundamental para a Companhia, através do engajamento proativo local, criação de oportunidade de diálogo e atuação com responsabilidade socioambiental nas áreas de influência dos nossos ativos, a partir dos seguintes princípios:

10.1 CONHECIMENTO DA ÁREA

Diagnóstico socioterritorial, mapeamento dos *stakeholders* e das condições socioeconômicas locais, definindo o posicionamento estratégico baseado nas diretrizes socioambientais estabelecidas pela Companhia e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

10.2 PLANEJAMENTO DE AÇÕES

Definição de um plano de ação adequado a cada projeto e região, alinhado às diretrizes socioambientais da Companhia e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

10.3 ENGAJAMENTO DAS COMUNIDADES

Promoção de engajamento das comunidades por meio da interação e participação efetivas nos projetos apoiados pela Companhia, viabilizando ações que resultem em benefício mútuo, integrando e fortalecendo o vínculo entre as partes.

10.4 COMUNICAÇÃO

Estabelecimento de canais de comunicação transparentes e espaços de relacionamento estimulando o diálogo consistente e a relação de confiança entre as partes.

10.5 EXTENSÃO DESTES PRINCÍPIOS AOS FORNECEDORES

Extensão dos princípios desta Política de Relacionamento com a Comunidade aos nossos fornecedores e prestadores de serviço.



11. RESPONSABILIDADES

MATRIZ RACI		
Atividades do Processo	TODOS OS COLABORADORES	ALTA ADMINISTRAÇÃO
Implementar e aplicar os padrões estabelecidos na política.	R	
Utilizar as diretrizes pré-estabelecidas em suas negociações.	R	
Disseminação da cultura sustentável pelos gestores/administradores da Alupar.		R
Fomentar iniciativas de diálogo e respeito às comunidades através da implementação de ações sustentáveis, visando o alinhamento com as estratégias de negócios da Companhia.		R

R = responsável (responsável pela execução) / A=aprovador (aprova o trabalho) / C=consultado (dará informações para completar o trabalho) / I = informado (pessoa que deverá ser informada)

12. ANEXOS

Não Se Aplica.

13. APROVAÇÕES DO DOCUMENTO

Com o objetivo de garantir a sustentabilidade as aprovações destes documentos e suas revisões seguirão por e-mail com o De Acordo do dono dos processos e das áreas intervenientes, sendo de responsabilidade do dono do processo a solicitação de todas as aprovações e envio das evidências para a área de Processos.

14. DIVULGAÇÃO

A Divulgação do material é de responsabilidade da área, assim como a garantia pelo entendimento das informações.

